



**EDITAL Nº. 001/2019 – COVEST  
CONCURSO VESTIBULAR 2019/2\***

Republicado em 02/04/2019

**1. DA ABERTURA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº. 748 - Reitoria, que as inscrições para o Concurso Vestibular 2019/2 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; aos portadores de diploma de Curso Superior e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1** O Concurso Vestibular 2019/2 oferecerá 3020 (Três mil e vinte) vagas nas modalidades regular/presencial e parceladas, para matrícula no período letivo de 2019/2. Em consonância com a Resolução n. 071/2017-CONPE, o candidato poderá concorrer em uma das categorias descritas abaixo:

**a) Ampla Concorrência:** 40% (quarenta por cento) do total das vagas;

**b) Política Afirmativa - Escola Pública:** 30% (trinta por cento) do total das vagas para estudantes de Escola Pública, conforme subitem 5.2 deste Edital;

**c) Política Afirmativa - Pardos e Pretos:** 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas para candidatos no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (Pardos e Pretos), conforme subitem 5.4 deste Edital;

**d) Política Afirmativa - Indígenas:** 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (Indígenas), conforme subitem 5.3 deste Edital.

**2.2 CURSOS OFERTADOS NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS – MODALIDADE REGULAR/PRESENCIAL**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA**

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Agronomia	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Direito	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia Florestal	40	Integral	02	10	12	16

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES**

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado e Ciência da Computação	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Direito	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia de Engenharia de Alimentos	40	Integral	02	10	12	16
Licenciatura em Matemática	40	Noturno	02	10	12	16

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES**

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Agronomia	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Ciência da Computação	40	Matutino	02	10	12	16
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Ciências Contábeis	40	Matutino	02	10	12	16
Bacharelado em Direito	40	Matutino	02	10	12	16
Bacharelado em Enfermagem	40	Integral	02	10	12	16
Licenciatura em Educação Física	40	Matutino	02	10	12	16

Licenciatura em Geografia	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em História	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Letras	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Matemática	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Medicina	30	Integral	01	08	09	12
Licenciatura em Pedagogia	40	Noturno	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES – DIAMANTINO

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Direito	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Educação Física	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Enfermagem	40	Integral	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Pedagogia	40	Noturno	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Agronomia	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Ciências Contábeis	40	Noturno	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Agronomia	40	Integral	02	10	12	16
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia Civil	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Turismo	40	Noturno	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Letras	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Zootecnia	40	Integral	02	10	12	16

#### NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Licenciatura em Letras	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Ciência da Computação	40	Noturno	02	10	12	16

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	50	Noturno	02	13	15	20
Bacharelado em Ciências Contábeis	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Ciências Econômicas	50	Matutino	02	13	15	20

Bacharelado em Engenharia Civil	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia Elétrica	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Sistemas de Informação	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Geografia	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Letras	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Matemática	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Pedagogia	40	Noturno	02	10	12	16

### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	40	Matutino	02	10	12	16
Bacharelado em Administração	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Agronomia	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Ciências Contábeis	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	40	Noturno	02	10	12	16
Bacharelado em Enfermagem	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Engenharia Civil	40	Integral	02	10	12	16
Bacharelado em Jornalismo	40	Noturno	02	10	12	16
Licenciatura em Letras	40	Noturno	02	10	12	16

### 2.3 CURSOS OFERTADOS NAS CIDADES POLOS - MODALIDADE PARCELADAS

#### NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ÁGUA BOA

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Direito	50	Noturno	02	13	15	20

#### NÚCLEO PEDAGÓGICO DE BRASNORTE

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	50	Integral*	02	13	15	20

\* As disciplinas serão ofertadas de segunda a sexta-feira no período noturno, com integralidade aos sábados.

#### NÚCLEO PEDAGÓGICO DE CAMPOS DE JÚLIO

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Administração	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Administração	50	Noturno	02	13	15	20
Bacharelado em Direito	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Direito	50	Noturno	02	13	15	20

#### CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER – TURMA FORA DE SEDE

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	50	Noturno	02	13	15	20

#### NÚCLEO PEDAGÓGICO DE COMODORO

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5%	25%	30%	40%
			Indígenas	Pardos e Pretos	Escola Pública	Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Direito	50	Noturno	02	13	15	20

**CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA – TURMA FORA DE SEDE**

CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS			
			5% Indígenas	25% Pardos e Pretos	30% Escola Pública	40% Ampla Concorrência
Bacharelado em Direito	50	Matutino	02	13	15	20
Bacharelado em Direito	50	Noturno	02	13	15	20

**3. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO****3.1 DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA (GRATUIDADE DA TAXA)**

**3.1.1** O prazo de inscrição gratuita será do dia **18/03/2019**, com início às 8 horas e encerrará no dia **21/03/2019**, às 23 horas e 59 minutos.

**3.1.2** O candidato pode se inscrever nesta forma nas seguintes condições:

- que tenha renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos – (Lei Estadual n. 6.390/94);
- que é doador regular de sangue – (Lei Estadual n. 7.622/02);
- que seja Profissional Técnico da Educação Superior da Unemat - (Portaria n. 2.243/2005).

**3.1.3** Para esta inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

- Requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), nas datas e horários previstos.
- Protocolar nos Postos Autorizados, constantes do Anexo I, até o dia **22/03/2019**, os documentos exigidos de acordo com a categoria (subitem 3.1.6, 3.1.6.1, 3.1.7 e/ou 3.1.8), no horário de atendimento **das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**.

**3.1.4** O protocolo dos documentos, conforme subitem 3.1.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, sem necessidade de procuração. Nesta condição, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

**3.1.5** O requerimento de inscrição online deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página eletrônica de inscrição.

**3.1.6** O candidato com renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- Requerimento de inscrição online;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Relação das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos - Anexo II;
- Declaração de residência (quando a pessoa morar sozinho) – Anexo III;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais).

**3.1.6.1** O candidato com renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos deverá apresentar os documentos elencados do subitem 3.1.6 e os seguintes documentos como comprovantes de renda de cada membro da família, no caso de:

- empregados de empresas privadas:** fotocópia do holerite referente ao mês de Fevereiro/2019 ou fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.1.6, alínea “f”.
- servidores públicos:** fotocópia do holerite referente ao mês de Fevereiro /2019.
- autônomos:** declaração de trabalhador autônomo (Anexo IV); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.1.6, alínea “f”.
- desempregados:** declaração para desempregados (Anexo V); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.1.6, alínea “f”.
- pensionistas:** fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; e fotocópia da CTPS, conforme subitem 3.1.6, alínea “f”.

**3.1.7** O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- Requerimento de inscrição online;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**3.1.8** O candidato Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição online;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT.

**3.1.9** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

**3.1.10** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada via postal e/ou correio eletrônico.

**3.1.11** **Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa indeferido o candidato que:**

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Postos Autorizados, deixando de atender ao disposto nos subitens 3.1.6, 3.1.6.1, 3.1.7 e/ou 3.1.8;
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.1.3 deste Edital.

## DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA

**3.1.12** O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **22/04/2019** no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**3.1.12.1** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

**3.1.12.2** Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção em conformidade com que estabelece o subitem 13.1 deste Edital.

**3.1.13** Caso o candidato verifique que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **08/05/2019**, até às 17h, entrar em contato com a COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail [vestibular@unemat.br](mailto:vestibular@unemat.br), sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

**3.1.14** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa indeferido e, seu recurso contra o indeferimento julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), no período de **06 a 13/05/2019** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 3.2.2 até o dia **13/05/2019**, observado o horário de expediente bancário.

**3.1.14.1** O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) e pago em qualquer agência bancária ou *internet Banking*.

## 3.2 DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA

**3.2.1** A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), no período compreendido entre as **8 horas do dia 18/03/2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 12/05/2019**.

**3.2.2** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

**3.2.2.1** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**3.2.2.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros vestibulares ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**3.2.3** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

**3.2.4** O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

**3.2.5** O boleto bancário a ser utilizado deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

**3.2.6** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **13/05/2019**, observado o horário de expediente bancário.

**3.2.7** Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **13/05/2019**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, **implicarão a não efetivação da inscrição**. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

**3.2.8** A divulgação das inscrições com pagamento de taxa deferidas e indeferidas está prevista para o dia **16/05/2019**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

## 3.3 DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**3.3.1** Será indeferida a inscrição:

- a) que incidir nas causas fixadas no subitem 3.1.11 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.1.3, 3.2.1 e/ou 3.2.6 deste Edital;
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- d) descumprir as exigências dos subitens 6.2, 6.3 e/ou 6.4 deste Edital;
- e) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital;
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

**3.3.2** Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o subitem 13.1 deste Edital.

**3.3.3** A divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular está prevista para o dia **21/05/2019** e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

#### **3.4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**3.4.1** As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**3.4.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**3.4.2.1** O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

**3.4.3** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4.4** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Concurso Vestibular 2019/2 aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**3.4.5** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

**3.4.6** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via correio eletrônico ou via postal.

**3.4.7** No ato da inscrição o candidato deverá marcar a opção do curso ao qual pretende concorrer; opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); opção do local onde deseja realizar as provas, bem como, anexar fotografia atual, nítida, individual e colorida.

**3.4.8** O candidato que concorrer às vagas para os cursos de **Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Letras dos Campi de Cáceres, Pontes e Lacerda, Sinop, obrigatoriamente realizará a prova de Língua Inglesa.**

**3.4.9** A inscrição dos candidatos pagantes estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

**3.4.9.1** Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/Covest.

**3.4.9.2** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração, como opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.

**3.4.10** A COVEST não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.11** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**3.4.12** O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Vestibular 2019/2 após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 3.3.3 deste Edital.

#### **4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

Água Boa	Barra do Bugres	Campos de Júlio	Cuiabá	Nova Mutum	Rondonópolis
Alta Floresta	Brasnorte	Colíder	Diamantino	Nova Xavantina	Sinop
Alto Araguaia	Cáceres	Comodoro	Juara	Pontes e Lacerda	Tangará da Serra

**4.2** Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela COVEST.

## 5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNEMAT (COTAS)

**5.1** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

### 5.2 – DA POLÍTICA AFIRMATIVA: ESCOLA PÚBLICA

**5.2.1** Para concorrer a 30% das vagas reservadas exclusivamente a estudantes de Escolas Públicas, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição e posteriormente comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, apresentando a documentação comprobatória exigida no subitem 15.7.3 deste Edital.

**5.2.2** Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata o subitem 5.2.1 os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em Escolas Particulares, mesmo que com bolsa de estudo.

### 5.3 - DA POLÍTICA AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

**5.3.1** Para concorrer a 5% das vagas reservadas aos Indígenas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por esta categoria e autodeclarar-se, digitalmente, indígena pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere.

**5.3.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no subitem 15.7.4 deste Edital. A autodeclaração estará disponível para impressão através de consulta individual no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

### 5.4 - DA POLÍTICA AFIRMATIVA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (PARDOS E PRETOS)

**5.4.1** Para concorrer a 25% das vagas reservadas aos Pardos e Pretos, no ato da inscrição o candidato deverá optar por esta categoria e autodeclarar-se, digitalmente, pardo ou preto.

**5.4.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no subitem 15.7.5 deste Edital. A autodeclaração estará disponível para impressão através de consulta individual no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

## 6. DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

**6.1** A UNEMAT/COVEST assegurará atendimento diferenciado aos candidatos que requererem e comprovarem a necessidade para realização das provas, conforme abaixo:

**6.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:** atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, déficit de atenção, dislexia, autismo e/ou discalculia.

**6.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO:** atenderá candidata gestante, lactante e/ou candidato com outra condição transitória específica (acidente e/ou pós-cirúrgico).

**6.1.3 NOME SOCIAL:** para candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento).

**6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá no ato da inscrição:**

- 1) Informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com os subitens 6.1.1, 6.1.2 e/ou 6.1.3;
- 2) Indicar o auxílio ou recurso de que necessita: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); vídeo prova em Libras (vídeo com a tradução da prova em Libras); prova ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas); fiscal leitor; fiscal transcritor; tempo adicional de prova; sala de fácil acesso; mobiliário acessível (tipo mesa);
- 3) Anexar no sistema de inscrição, documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, no qual deve conter:
  - a) Nome completo do candidato;
  - b) Diagnóstico com a descrição que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;
  - c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - d) Formatação em PDF, PNG ou JPG, com tamanho máximo de 2MB.

**6.2.1** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de atendimento especializado ou específico fora do sistema de inscrição e do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o edital.

**6.2.2** A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou procedimento indevido do candidato, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.3** Se o documento que motivou a solicitação de Atendimento Especializado (subitem 6.1.1) for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos de prova, desde que o solicite no ato de inscrição.

**6.2.4** Caso o documento anexado não esteja de acordo com o solicitado no subitem 6.2, o candidato não terá direito ao atendimento especializado e/ou tempo adicional de prova.

**6.3** A candidata lactante, que necessitar amamentar a criança de **até 06 (seis) meses de vida**, deverá solicitar o atendimento específico, indicando a opção **“lactante”** em campo próprio e anexar no sistema de inscrição:

a) Certidão de Nascimento da criança, que ateste a idade de até 06 (seis) meses, na data da realização da prova.

**6.3.1** A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, conforme dispõe a Lei Estadual n. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

**6.3.2** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso à sala de prova. O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do vestibular da candidata.

**6.3.3** Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal.

**6.3.4** Não será permitida a entrada da criança e do acompanhante após o fechamento dos portões.

**6.3.5** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada da criança.

**6.3.6** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da criança no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

**6.3.7** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**6.4** O candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento), que desejar ser tratado pelo nome social, deverá solicitar o atendimento, indicando a opção **“Nome Social”** em campo próprio; indicar o nome social pelo qual a pessoa trans se identifica e anexar no sistema de inscrição:

a) Fotografia atual, nítida, individual e colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria;

b) Fotocópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme dispõe o subitem 17.1 deste Edital.

**6.4.1** O candidato que indicar o nome social no ato de inscrição deverá, obrigatoriamente, no dia da aplicação apresentar o documento de identidade que comprove o Registro Civil, conforme subitem 17.1 deste Edital.

**6.5** As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

**6.6** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

**6.7** A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social declarado.

**6.8** O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Vestibular, a qualquer tempo.

**6.9** O resultado do pedido de atendimento diferenciado será divulgado a partir do dia **16/05/2019** no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**6.9.1** Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de atendimento diferenciado, em conformidade com que estabelece o subitem 13.1 deste Edital.

## **7. DAS PROVAS E DAS FASES**

**7.1** O Concurso Vestibular 2019/2 compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Fase constará de 04 (quatro) Provas Objetivas e a Segunda Fase de 01 (uma) Prova de Redação, e será realizado em etapa única, no dia e horário abaixo:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>09/06/2019</b> (Domingo)	<b>Das 8h às 13h</b>	Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação.	5 horas

### **7.2 PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA**

**7.2.1** Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Vestibular.



**7.2.2** A Primeira Fase será constituída de questões objetivas de múltipla escolha cujas questões serão por áreas do conhecimento, valendo 01 (um) ponto e conterà 05 (cinco) itens elencados de **a** a **e** entre os quais o candidato deverá assinalar APENAS uma alternativa como resposta.

**7.2.2.1** Cada área do conhecimento, listadas abaixo, terá um número de questões específicas conforme segue:

- a) A prova objetiva da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias terá 09 (nove) questões;
- b) A prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias terá 08 (oito) questões;
- c) A prova objetiva da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias terá 08 (oito) questões;
- d) A prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias terá 10 (dez) questões.

**7.2.2.1.1** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

**7.2.2.1.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.2.3** As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

ORD	CURSOS	PESOS			
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagens, Códigos e suas tecnologias
1	Administração	1	4	3	3
2	Agronomia	4	2	2	3
3	Arquitetura e Urbanismo	1	4	3	3
4	Ciências Biológicas	4	2	2	3
5	Ciência da Computação	1	4	2	3
6	Ciências Contábeis	1	4	3	3
7	Ciências Econômicas	1	4	3	3
8	Direito	1	2	3	4
9	Educação Física	4	1	3	3
10	Enfermagem	4	2	3	3
11	Engenharia de Alimentos	3	4	2	3
12	Engenharia Civil	2	4	2	3
13	Engenharia Elétrica	2	4	2	3
14	Engenharia Florestal	3	4	2	3
15	Engenharia de Produção Agroindustrial	2	4	2	3
16	Geografia	2	2	4	3
17	História	1	1	4	3
18	Jornalismo	1	2	3	4
19	Letras	1	1	3	4
20	Matemática	2	4	3	3
21	Medicina	4	2	3	3
22	Pedagogia	1	3	3	4
23	Sistemas de Informação	1	4	2	3
24	Turismo	2	2	4	3
25	Zootecnia	4	3	2	3

**7.2.4** Para fins de avaliação das provas serão adotados os mesmos critérios tanto para candidatos da Ampla Concorrência quanto para os candidatos optantes nas categorias das Políticas Afirmativas para Pardos e Pretos, Indígenas e Escola Pública.

**7.2.5** O gabarito preliminar das Provas Objetivas está previsto para divulgação no dia **10/06/2019**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**7.2.5.1** O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

**7.2.6** O gabarito oficial das Provas Objetivas está previsto para divulgação no dia **25/06/2019**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**7.2.7** Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

**7.2.8** Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

### **7.3 SEGUNDA FASE - PROVA DE REDAÇÃO**

**7.3.1** A Segunda Fase é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa.

**7.3.2** A prova de Redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão sobre textos ou excertos de assuntos da atualidade.

**7.3.3** Na prova de Redação, o candidato deve atentar-se à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto que atenda à tipologia solicitada.

**7.3.4** O candidato deverá transcrever, dentro do limite das linhas estabelecidas, a Redação para o cartão de respostas – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

**7.3.5** A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA**

**8.1** A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, e está prevista para o dia **22/05/2019**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

**8.2** Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum do estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via e-mail [vestibular@unemat.br](mailto:vestibular@unemat.br), impreterivelmente, até às 17 horas do dia **29/05/2019**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

**8.3** Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

**8.4** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela UNEMAT/COVEST.

**8.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **9. DOS CUIDADOS COM O DIA DA PROVA**

**9.1** No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de:

I. documento de identidade original;

II. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, **fabricada em material transparente**.

**9.1.1** Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas (Horário de Cuiabá)** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

**9.1.2** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 17.1.

**9.2** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT/COVEST procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, durante o horário de aplicação das provas.

**9.3** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

**9.4** O candidato não poderá levar consigo os cartões de respostas originais das Provas Objetivas e da Prova de Redação e nem será entregue fotocópia.

**9.5** No horário reservado à realização das provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta e/ou cartão resposta da prova de Redação – versão definitiva e à coleta de impressão digital de candidatos.

**9.6** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

**9.7** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

**9.8** Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Concurso Vestibular, serão adotados, no dia de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas alcoolizado e/ou portando arma;

b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, portando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca-texto, borracha, quaisquer acessórios

de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc; dispositivos eletrônicos, tais como: calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, ipods, gravador, pendrive, mp3 e/ou similar, notebook, máquina fotográfica, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

- c) antes de entrar na sala de provas o candidato deverá guardar em embalagem fornecida pela equipe de aplicação: telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados) e todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d) a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de ser eliminado;
- e) é aconselhável que o candidato retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido;
- f) a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) o candidato que se retirar do estabelecimento de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- i) o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo **02 (duas) horas após o início das provas**. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento;
- j) a UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- k) o caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos 15 (quinze) minutos** determinados para o término da realização das provas;
- l) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a sua prova e deverão sair juntos após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- m) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de provas e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “k”.

**9.9** No dia de realização das provas, a UNEMAT/COVEST poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar o porte de material não permitido.

**9.10** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

**9.10.1** Caso o candidato identifique defeitos de impressão no caderno de provas e/ou erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deverá, no início das provas, informar o fiscal de sala.

**9.10.2** O caderno de provas e os cartões de respostas só poderão ser substituídos, mediante autorização do Coordenador de Estabelecimento, **até 30 (trinta) minutos** determinados para o início da realização das provas.

**9.10.3** Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**9.11** A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos cartões de respostas.

**9.12 Será ELIMINADO do Concurso Vestibular o candidato que durante a realização das provas:**

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou qualquer outra pessoa, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) for surpreendido alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 9.8 “b”, de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- e) for surpreendido portando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 9.1 deste Edital;
- f) tiver seu telefone celular, relógio e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- j) não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o lista de frequência, portando ou não o cartão de respostas;
- k) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) não permitir a coleta de impressão digital;
- m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- n) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de provas;
- o) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- p) mesmo após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- q) não assinar os Cartões de Respostas;
- r) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 9.8, alínea “l”.

**9.13** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

**9.14** A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**9.15** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS

**10.1** A divulgação do resultado parcial dos candidatos na Primeira Fase está prevista para o dia **27/06/2019**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**10.2** Os cartões de respostas das Provas Objetivas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

**10.3** A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as Provas Objetivas no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), a partir da data referida no subitem anterior.

**10.3.1** A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Vestibular 2019/2.

**10.3.2** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

**10.4** Caberá recurso contra o resultado parcial do candidato nas provas objetivas – Primeira Fase, na forma prevista do subitem 13.1 deste Edital.

**10.5** O resultado parcial da primeira fase é a somatória das notas obtidas em cada Prova Objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:  $RP = P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + P_3 \cdot N_3 + P_4 \cdot N_4$

Sendo: Resultado Parcial =  $RP$

Nota de cada prova objetiva =  $N_i$  (com  $i = 1, 2, 3$  e  $4$ )

Peso de cada prova objetiva =  $P_i$  (com  $i = 1, 2, 3$  e  $4$ )

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

**11.1** Serão selecionados para a correção da Segunda Fase – Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no Concurso Vestibular 2019/2, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Fase, no limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**.

**11.2** Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

**11.3** Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados.

**11.4** Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da Prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido nota igual a 0 (zero) na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e ainda, na área específica de cada curso constante do quadro do subitem 11.5.

### 11.5 Das áreas que não podem obter a nota 0 (zero) na Prova Objetiva:

Ord	Cursos	Áreas
1	Administração	Matemática e suas tecnologias
2	Agronomia	Ciências da Natureza e suas tecnologias
3	Arquitetura e Urbanismo	Matemática e suas tecnologias
4	Ciências Biológicas	Ciências da Natureza e suas tecnologias
5	Ciência da Computação	Matemática e suas tecnologias
6	Ciências Contábeis	Matemática e suas tecnologias
7	Ciências Econômicas	Matemática e suas tecnologias
8	Direito	Ciências Humanas e suas tecnologias
9	Educação Física	Ciências da Natureza e suas tecnologias

10	Enfermagem	Ciências da Natureza e suas tecnologias
11	Engenharia de Alimentos	Matemática e suas tecnologias
12	Engenharia Civil	Matemática e suas tecnologias
13	Engenharia Elétrica	Matemática e suas tecnologias
14	Engenharia Florestal	Matemática e suas tecnologias
15	Engenharia de Produção	Matemática e suas tecnologias
16	Geografia	Ciências Humanas e suas tecnologias
17	História	Ciências Humanas e suas tecnologias
18	Jornalismo	Ciências Humanas e suas tecnologias
19	Letras	Ciências Humanas e suas tecnologias
20	Matemática	Matemática e suas tecnologias
21	Medicina	Ciências da Natureza e suas tecnologias
22	Pedagogia	Ciências Humanas e suas tecnologias
23	Sistemas de Informação	Matemática e suas tecnologias
24	Turismo	Ciências Humanas e suas tecnologias
25	Zootecnia	Ciências da Natureza e suas tecnologias

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

**12.1** A Prova de Redação será corrigida após o cálculo do resultado das Provas Objetivas.

**12.2** A Prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**12.3** A prova de Redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:  **$PR = NP \cdot 5$**

Sendo: Prova de Redação = *PR*; Nota da Prova de Redação = *NP*

**12.4** A banca de correção da Prova de Redação analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas e o grau de domínio demonstrado em relação às seguintes competências:

- a) Competência I: Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- b) Competência II: Articulação entre as capacidades de leitura e escrita.
- c) Competência III: Capacidade de estabelecer relação entre o propósito da prova e a coletânea de textos fornecida.
- d) Competência IV: Capacidade para sugerir possíveis soluções para a temática em discussão na prova.

**12.5 Receberá nota igual a zero na Prova de Redação:**

- a) Texto que não atender à proposta de Redação;
- b) Texto que configurar fuga total à temática;
- c) Texto em forma de versos;
- d) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);
- e) Texto que não for redigido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- f) Texto não desenvolvido no cartão de respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- g) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-o;
- h) Texto com alguma identificação e/ou assinatura do candidato;
- i) Texto com até 10 linhas.
- j) Texto que configurar cópia integral da coletânea ou de enunciado de questões;
- k) Texto que conter impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- l) Texto integralmente em língua estrangeira;
- m) Folha de Redação em branco.

**12.5.1** Haverá desconto de 2,0 (dois) pontos na atribuição da nota do texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos.

**12.6** A correção da Redação será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

**12.7** A Redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sendo que o segundo corretor não terá acesso à nota atribuída pelo primeiro.

**12.7.1** Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**12.7.2** A nota final da Prova de Redação do candidato é a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

**12.7.3** Todas as redações cujas médias forem de 0 (zero) e/ou 10 (dez), terão uma terceira correção.

**12.7.4** Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem por mais de 01 (um) ponto.

**12.7.4.1** Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício e a Redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

**12.7.4.2** Toda redação que tiver três corretores terá como nota final a média aritmética das duas maiores notas que mais se aproximarem.

**12.7.4.3** Permanecendo a discrepância, a redação será revisada por uma Banca Especial constituída para esta finalidade.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

**13.1** Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer às Políticas Afirmativas (Pardos e Pretos ou Indígenas);
- d) indeferimento do atendimento diferenciado;
- e) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- f) resultado parcial nas Provas Objetivas – Primeira fase;
- g) resultado parcial na Prova de Redação – Segunda fase.

**13.2** O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 13.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

**13.3** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), e seguir as instruções de preenchimento.

**13.4** Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**13.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**13.6** Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

**13.7** O acesso ao resultado dos recursos do subitem 13.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**13.8** Se na análise do recurso resultar anulação de questões objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.9** Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**13.10** As alterações de gabarito das provas objetivas, do resultado geral dos candidatos nas provas objetivas e do resultado na prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

**13.11** Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### **14. DO RESULTADO FINAL**

---

**14.1** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2, a partir do dia **26/07/2019**.

**14.2** O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial (RP) – Primeira Fase, com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação (PR) – Segunda Fase.

**14.3** Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas.

**14.4** Os candidatos que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados na categoria escolhida no ato da inscrição.

**14.5** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova específica de seu curso (Prova Objetiva de peso 4);
- b) Maior nota na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

**14.6** Será eliminado do Concurso Vestibular 2019/2 o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;

- b) Obter nota igual a 0 (zero) na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e ainda na área específica de cada curso constante no quadro do subitem 11.5;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- e) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- f) Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

#### **14.7 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados**

**14.7.1 Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

**14.7.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

**14.7.3 Candidatos eliminados** são os que se enquadram em uma das alíneas do subitem 9.12, 14.6 ou que não foram classificados para a correção da Prova de Redação.

**14.7.3.1** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

#### **14.8 Do preenchimento das vagas**

**14.8.1** As vagas previstas no item 2 deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer na categoria escolhida no ato da inscrição, conforme Resolução 071/2016 – CONEPE.

**14.8.1.1** Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no item 2 deste Edital, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos pardos e pretos para a cota de candidatos de Escola Pública;
- III. Da categoria Ampla Concorrência para a cota de candidatos de Escola Pública.

**14.8.1.2** Permanecendo ainda vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para qual estejam inscritos.

### **15. DA MATRÍCULA**

**15.1** Após a divulgação do resultado do Concurso Vestibular terão início as convocações para matrículas que serão realizadas rigorosamente nas datas previstas no calendário de atividades (Anexo XII).

**15.2** As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso é vinculado, no horário de expediente das respectivas Supervisões.

**15.3** No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá assinar declaração de que o candidato não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

**15.3.1** O pedido de matrícula inicial no curso de graduação só deverá ser feito pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório.

**15.4** É dever do candidato, no ato da matrícula e no período determinado, entregar e comprovar todos os documentos exigidos no item 15 e seus subitens deste Edital. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga obedecendo à ordem de classificação.

**15.5** As convocações para matrícula do presente Edital serão realizadas até o período de vinte e cinco dias letivos, contados da data de início do semestre letivo 2019/2 e serão publicadas no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) sendo de responsabilidade da COVEST sua publicação.

**15.6** Para aplicação do disposto neste Edital, o conceito de Escola Pública se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – “instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público”, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **15.7 Dos Documentos Exigidos para Matrícula**

**15.7.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de Identidade (original e fotocópia);

- e) Título de Eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia).

**15.7.2** Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.

**15.7.3 O candidato optante pela Política Afirmativa - Escola Pública** deverá entregar os documentos elencados no subitem 15.7.1 e como comprovação desta Política Afirmativa deverá entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

**15.7.4 O candidato optante pela Política Afirmativa – Indígenas** deverá entregar os documentos elencados no subitem 15.7.1 e como comprovação de candidato indígena deverá entregar a Autodeclaração do grupo racial a que pertence e Declaração de Vínculo com a Comunidade Indígena (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição).

**15.7.5 O candidato optante pela Política Afirmativa – Pardos e Pretos** deverá entregar os documentos elencados no subitem 15.7.1 e:

a) Autodeclaração do grupo racial a que pertence (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição);

b) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos, por meio de um dos documentos: Comprovante de aluguel; Comprovante de financiamento; Declaração de residência cedida ou própria; Comprovante de conta de água, luz ou telefone.

**15.7.5.1** Os candidatos que se enquadrarem na categoria de ingresso pelas Políticas Afirmativas – Pardos e Pretos terão a autodeclaração submetida à comprovação de veracidade pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da UNEMAT.

**15.7.5.2** Havendo indícios de que o candidato autodeclarado preto ou pardo não preenche os requisitos exigidos nas Políticas Afirmativas – Pardos e Pretos, instituída pela UNEMAT, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, poderá, a qualquer momento, convocar o candidato para comparecer pessoalmente perante a Comissão de Avaliação, em data e horário designado para tanto, oportunidade em que será realizada entrevista para aferição da veracidade da autodeclaração firmada previamente.

**15.7.5.3** No prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após a entrevista com o candidato, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação emitirá parecer conclusivo quanto à veracidade da autodeclaração firmada pelo candidato, ratificando-a ou sugerindo o seu indeferimento.

**15.8** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

## **15.9 Da confirmação da matrícula**

**15.9.1** O candidato à matrícula inicial (ou seu representante legal) deverá comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

**15.9.2** O candidato à matrícula inicial (ou seu representante legal) que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

**15.9.3** O candidato (ou seu representante legal) poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

## **16. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2019/2**

**16.1** O período letivo terá início no dia **05/08/2019**. O período letivo para o Curso de Bacharelado em Medicina está previsto para o dia **07/10/2019**.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**



## 17. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

**17.1** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelas Forças Armadas; Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

**17.1.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados e/ou fora do prazo de validade.

**17.1.2** Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**17.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

**17.2.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**17.2.2** O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão de respostas).

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** O resultado do Concurso Vestibular 2019/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2019/2.

**18.2** O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no subitem 19 do presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

**18.3** Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

**18.4** Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

**18.5** Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante Edital Complementar.

**18.6** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**18.7** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**18.8** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**18.9** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**18.10** A COVEST compromete-se a fornecer o resultado final à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

## 19. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

**19.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**19.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**19.3** Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Relação dos Postos Autorizados para recebimento dos processos de isenção de taxa; II: Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos; III: Declaração de residência; IV: Declaração de Trabalhador Autônomo; V: Declaração para Desempregados; VI: Formulário Socioeconômico; VII: Resolução nº. 071/2016-CONEPE; VIII: Programa das áreas; IX: Cursos Oferecidos; X: Autodeclaração para candidatos Pardos e Pretos; XI: Autodeclaração para candidatos Indígenas; XII: Calendário de atividades do Concurso Vestibular 2019/2.

Cáceres-MT, 12 de março de 2019.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da Unemat

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS PROCESSOS DE ISENÇÃO DE TAXA

### CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

N.	Cidade	Local	Endereço e Telefone
1	Alta Floresta	<b>Campus Universitário de Alta Floresta</b>	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Campus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
2	Água Boa	<b>Polo UAB/UNEMAT</b>	Rua 1, 1201. Bairro: Tropical. CEP: 78.635-000 Fone: (66) 3468-3097
3	Alto Araguaia	<b>Campus Universitário de Alto Araguaia</b>	Rua Santa Rita n.º 148. Centro. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
4	Barra do Bugres	<b>Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"</b>	Rua A, s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
5	Brasnorte	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	Rua Curitiba, Centro, Brasnorte - MT, 78350-000 Fone: (66) 3592-1821
6	Cáceres	<b>Campus Universitário de Cáceres</b>	Av. São João, s/nº - Bairro Cavallhada. CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
7	Campos de Júlio	<b>Prefeitura Municipal</b>	Av. Valdir Masutti, 779W. Bairro Bom Jardim. CEP: 78.307-000. Fone: (65) 3387-2800
8	Colíder	<b>Campus Universitário do Vale do Teles Pires</b>	Avenida Senador Julio Campos, n. 393. Setor Leste. Caixa Postal: 113. CEP: 78.500-000. Fone (66) 3541-1573.
9	Comodoro	<b>Polo UAB/UNEMAT</b>	Rua José Laurindo Camilo. Bairro: Nova Vacaria. CEP: 78.310-000. Fone: (65) 3283-2667.
10	Cuiabá	<b>Escritório da UNEMAT</b>	Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo. Cuiabá. CEP: 78.050-970. Fone: (65) 3644-4022
11	Diamantino	<b>Campus Universitário "Francisco Ferreira Mendes"</b>	Rua Rui Barbosa, n. 535. Bela Vista. CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-1001
12	Juara	<b>Campus Universitário de Juara</b>	Rodovia Juara/Brasnorte. Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940
13	Nova Mutum	<b>Campus Universitário de Nova Mutum</b>	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000. Fone: (65) 3371-2100
14	Nova Xavantina	<b>Campus Universitário de Nova Xavantina</b>	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
15	Pontes e Lacerda	<b>Núcleo de Práticas Jurídicas</b>	Av. Goiás, N 1154 - Centro. CEP: 78250-000. Fone: (65) 3266-8109
16	Rondonópolis	<b>Escola Técnica Estadual de Rondonópolis/ SECITEC-Rondonópolis</b>	Avenida dos Estudantes, s/n, ao da UFR. Cidade Universitária. CEP: 78736-540. Fone (66) 3422-0523 ramal 207.
17	Sinop	<b>Campus Universitário de Sinop</b>	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680. Jardim Imperial. CEP: 78.550-000. Fone: (66) 3511-2102.
18	Tangará da Serra	<b>Campus Universitário de Tangará da Serra</b>	Rod. MT 358, Km 07. Bairro Jardim Aeroporto. Caixa Postal 287 - CEP: 78300-000. Fone: (65) 3311-4900.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

Declaração válida **SOMENTE** para o Candidato que reside sozinho.

Eu, \_\_\_\_\_,

RG n. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins de comprovação de residência, que resido sozinho no

Endereço abaixo especificado:

Rua/Av: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

Eu, \_\_\_\_\_,

RG n. \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na rua/av. \_\_\_\_\_,

n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, declaro que

sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de

recebendo uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, no mês de

fevereiro 2019. Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada*

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado  
na rua/av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
me encontro desempregado(a) há \_\_\_\_\_ (tempo), não  
exerço nenhuma atividade remunerada, não exerço atividade como autônomo, não participo de sociedade profissional  
e que minha situação econômica não permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de  
minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas. Declaro ainda que as informações  
por mim prestadas representam a verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada*

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

O questionário que segue contém 31 questões que se referem às informações de natureza socioeconômico, educacional e étnico racial. As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas em sigilo. Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

### 1) Qual o seu sexo?

- (1) Feminino.
- (2) Masculino.

### 2) Qual a sua idade?

- (1) Até 18 anos.
- (2) De 19 a 21 anos.
- (3) De 22 a 24 anos.
- (4) De 25 a 27 anos.
- (5) De 28 a 30 anos.
- (6) Mais de 30 anos.

### 3) Qual o seu estado civil?

- (1) Solteiro sem filho(s).
- (2) Solteiro com filho(s).
- (3) Casado sem filhos(s).
- (4) Casado com filho(s).
- (5) Convivente sem filho(s).
- (6) Convivente com filho(s).
- (7) Desquitado, separado ou divorciado com filho(s).
- (8) Desquitado, separado ou divorciado sem filho(s).
- (9) Viúvo com filho(s).
- (10) Viúvo sem filho(s).

### 4) Como você classifica a sua cor de pele? (Categorias adotadas pelo IBGE.)

- (1) Branca.
- (2) Preta.
- (3) Parda.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

### 5) Onde você reside atualmente?

- (1) Município onde se localiza o Campus Universitário em que pretende estudar.
- (2) Outro município de Mato Grosso.
- (3) Município localizado em outro estado brasileiro.

### 6) Onde você cursou o Ensino Fundamental?

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular, com bolsa.
- (3) Todo em escola particular, sem bolsa.
- (4) Maior parte em escola pública.
- (5) Maior parte em escola particular, com bolsa.
- (6) Maior parte em escola particular, sem bolsa.

### 7) Onde você cursou ou cursa o Ensino Médio?

Utilizar os códigos da questão n. 06

### 8) Qual a modalidade de Ensino Médio você concluiu ou concluirá?

- (1) Ensino Médio Regular.
- (2) Curso Técnico.
- (3) Curso para Magistério.
- (4) Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- (5) Certificação do Ensino Médio pelo ENEM.

### 9) Em que turno você cursou ou cursa o Ensino Médio?

- (1) Diurno (só manhã ou só tarde).

- (2) Diurno integral (manhã e tarde).

- (3) Noturno.

- (4) Maior parte no diurno.

- (5) Maior parte no noturno.

### 10) Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?

- (1) 2013, ou antes.

- (2) 2014.

- (3) 2015.

- (4) 2016.

- (5) 2017.

- (6) 2018 ou depois.

### 11) Em que Estado você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?

- (1) Mato Grosso.

- (2) Rondônia.

- (3) Pará.

- (4) Tocantins.

- (5) Goiás.

- (6) Mato Grosso do Sul.

- (7) Paraná.

- (8) Santa Catarina.

- (9) Rio Grande do Sul.

- (10) Minas Gerais.

- (11) São Paulo.

- (12) Outro estado brasileiro.

- (13) Outro país.

### 12) Você frequenta ou frequentou curso pré-vestibular?

- (1) Não.

- (2) Sim, menos de um semestre.

- (3) Sim, um semestre.

- (4) Sim, um ano.

- (5) Sim, mais de um ano.

### 13) Quantas vezes você já prestou Vestibular?

- (1) Nenhuma.

- (2) Uma.

- (3) Duas.

- (4) Três.

- (5) Quatro vezes ou mais.

### 14) Você já iniciou ou está frequentando algum curso superior?

- (1) Não.

- (2) Sim, mas o abandonei.

- (3) Sim, estou cursando e pretendo abandoná-lo se passar neste Vestibular.

- (4) Sim, e já o concluí.

### 15) Qual motivo levou-o a escolher o curso para o qual se inscreveu neste Vestibular?

- (1) Mercado de trabalho.

- (2) Melhoria na atividade que já desempenha.

- (3) Influência da família.

- (4) Número de candidato/vaga.

**16) Qual o grau de instrução de seu pai ou responsável?**

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino Fundamental incompleto.
- (3) Ensino Fundamental completo.
- (4) Ensino Médio incompleto.
- (5) Ensino Médio completo.
- (6) Ensino Superior incompleto.
- (7) Ensino Superior completo.
- (8) Pós-graduação incompleta.
- (9) Pós-graduação completa.
- (10) Não sabe informar.

**17) Qual o grau de instrução de sua mãe ou responsável?**

Utilizar os códigos da questão n. 16

**18) Qual a situação ocupacional de seu pai ou responsável?**

(Se for falecido, selecione a opção correspondente a sua situação ocupacional em vida).

- (1) Proprietário de grande ou média empresa.
- (2) Proprietário de pequena ou microempresa.
- (3) Profissional liberal.
- (4) Técnico de nível superior (em empresa pública ou privada).
- (5) Técnico de nível médio (em empresa pública ou privada).
- (6) Empregado com pouca ou nenhuma qualificação.
- (7) Trabalhador eventual/autônomo.
- (8) Trabalhador rural (proprietário de roça ou sítio).
- (9) Aposentado ou pensionista.
- (10) Não exerce atividade remunerada, nem recebe pensão ou aposentadoria.

**19) Qual a situação ocupacional de sua mãe ou responsável?** (Se for falecida, selecione a opção correspondente a sua situação ocupacional em vida).

Utilizar os códigos da questão n. 18

**20) Você exerce atividade remunerada?**

- (1) Não.
- (2) Sim, em tempo parcial.
- (3) Sim, em tempo integral.
- (4) Sim, mas é trabalho eventual.

**21) Qual a sua participação na vida econômica da família?**

- (1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
- (2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
- (3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
- (4) Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- (5) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

**22) Somando a renda de todos que residem em sua casa, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?**

- (1) Inferior a 01 salário mínimo.
- (2) Entre 01 e 02 salários mínimos.
- (3) Entre 02 e 03 salários mínimos.
- (4) Entre 03 e 05 salários mínimos.
- (5) Entre 05 e 07 salários mínimos.
- (6) Entre 07 e 10 salários mínimos.
- (7) Entre 10 e 15 salários mínimos.
- (8) Acima de 15 salários mínimos.

**23) Quantas pessoas da família vivem da renda indicada na pergunta anterior?**

- (1) Uma.
- (2) Duas.
- (3) Três.
- (4) Quatro.
- (5) Cinco.

- (6) Seis ou mais.

**24) Como pretende se manter durante seus estudos universitários?**

- (1) Somente com recursos dos familiares.
- (2) Trabalhando para participar do rateio das despesas da família.
- (3) Trabalhando para se manter por conta própria.
- (4) Com bolsa de estudos.
- (5) Com bolsa de estudos e contando ainda com recursos dos familiares.
- (6) Outros.

**25) Quantos computadores existem em sua casa?**

- (1) Nenhum.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

**26) Onde você acessa a Internet com maior frequência?**

- (1) Em casa.
- (2) No trabalho.
- (3) Na escola ou curso pré-vestibular.
- (4) Em casa de amigos, parentes ou vizinhos.
- (5) Em LAN houses.
- (6) Em outro local.
- (7) Não acesso.

**27) Indique a situação do imóvel em que sua família ou você (em caso de independência financeira) reside atualmente.**

- (1) Próprio, quitado.
- (2) Próprio, com financiamento em curso.
- (3) Cedido por instituição/empresa/parente/conhecido.
- (4) Alugado.
- (5) Próprio, construído em terreno sem regularização.

**28) Sua família ou você (no caso de independência financeira) possui outro imóvel? Quantos?**

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

**29) Quantos carros existem em sua casa?**

- (1) Nenhum.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

**30) Como soube do Vestibular da UNEMAT?**

- (1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
- (2) Divulgação feita pela UNEMAT: folheto ou cartaz.
- (3) Amigos ou parentes.
- (4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.

**31) Em qual categoria você se inscreveu neste Vestibular?**

- (1) Ampla concorrência.
- (2) Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/ Pardos e Pretos)
- (3) Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER/Indígenas)
- (4) Escola Pública.



## ANEXO VII

### RESOLUÇÃO N. 071/2016 - CONEPE

Altera e institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 567903/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 12.288 de 20/07/2010, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Parecer nº 120/2016-PROEG, Parecer nº 046/2016-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar e instituir a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT para o ingresso no Ensino Superior.

**Art. 2º** Destinar 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação da UNEMAT às Políticas de Ações Afirmativas, a partir do Concurso Vestibular 2017 e Sistema de Seleção Unificada – SISU por um período de 10(dez) anos.

**Art. 3º** Fica estabelecido os seguintes percentuais para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT:

- I. 40% (quarenta por cento) para estudantes Ampla Concorrência;
- II. 30% (trinta por cento) para estudantes de Escolas Públicas;
- III. 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes Negros;
- IV. 5% (cinco por cento) para estudantes Indígenas.

#### CAPÍTULO I DO ACESSO

##### Seção I

#### Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (pardos e negros):NR\*

\*Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

**Art. 4º** Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

I. O candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso III, deverá no ato da inscrição:

a. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIER (pardos e negros); NR\*  
Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

b. Autodeclarar-se pertencente ao grupo racial no qual se insere.

II. Estão aptos a pleitear as vagas previstas no artigo 3º, inciso III, os candidatos:

a. que tenham feito seu Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas; ou

b. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos; ou

c. que tenham cursado o Ensino Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§1º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo.

§2º As vagas previstas para o PIER (pardos e negros) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.NR\*

\* Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.

##### Seção II

#### Programa de Integração e Inclusão Escola Pública

**Art. 5º** Para concorrer às vagas destinadas à Escola Pública, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública.

**§1º** O candidato que desejar concorrer às vagas específicas para Escola Pública deverá fazer essa opção no ato de inscrição.

**§2º** Não poderão concorrer às vagas na categoria de que trata este artigo os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares, mesmo com bolsa de estudo.

**§3º** As vagas previstas para candidatos oriundos de Escola Pública serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nesta categoria.

### **Seção III**

#### **Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER-Indígenas**

**Art. 6º** Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem pertencentes a um grupo étnico reconhecido.

**Art. 7º** O candidato indígena que desejar concorrer às vagas previstas no artigo 3º, inciso IV, deverá no ato da inscrição:

- I. Optar pelo Programa de Integração e Inclusão Étnico-racial-PIIER (indígena);
- II. Autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico racial no qual se insere.

**Art. 8º** No ato da matrícula, o candidato PIIER (indígena) deverá apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo e ainda Declaração da Comunidade de reconhecimento do candidato como pertencente a sua etnia/povo indígena.

**Parágrafo Único** As vagas previstas para o PIIER (indígena) serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optarem por concorrer nesta categoria.

**Art. 9º** As vagas existentes nos processos seletivos, serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Para cursos com 30 (trinta) vagas:
  - a) 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
  - b) 09 (nove) vagas para estudantes de escolas públicas;
  - c) 08 (oito) vagas para estudantes negros;
  - d) 01 (uma) vaga para estudantes indígenas.
- II. Para cursos com 40 (quarenta) vagas:
  - a) 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;
  - b) 12 (doze) vagas para estudantes de escolas públicas;
  - c) 10 (dez) vagas para estudantes negros;
  - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.
- III. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas:
  - a) 20 (vinte) vagas para ampla concorrência;
  - b) 15 (quinze) vagas para estudantes de escolas públicas;
  - c) 13 (treze) vagas para estudantes negros;
  - d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas.

**§1º** Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no art 3º.

**§2º** A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT.

**§3º** A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

**Art. 10** Não havendo candidatos classificados em uma das categorias previstas no art. 3º, as vagas serão remanejadas, da seguinte forma:

- I. Da cota reservada para candidatos indígenas para a cota de candidatos de Escola Pública;
- II. Da cota de candidatos negros para a cota de candidatos de Escola Pública;
- III. Da categoria Ampla Concorrência para a cota de candidatos de Escola Pública.**NR\***

**Nova redação dada pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.**

**Parágrafo Único** Permanecendo ainda vagas a serem preenchidas, a seleção será destinada aos candidatos que obtiverem a maior nota, em ordem decrescente de pontuação, independente da categoria para qual estejam inscritos.**AC\***

**Acréscimo dado pela Resolução nº 003/2017-Ad Referendum do CONEPE.**

## **CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA**

**Art. 11** A UNEMAT deverá manter programas de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 3º desta Resolução.

## **CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 12** Será instituída pelo CONEPE uma Comissão para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto nesta resolução.

**§1º** A comissão será composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) PTES e 1 (um) aluno, por período de 02 (dois) anos, prorrogados por igual tempo.

**§2º** Compete à comissão:

I. Elaborar uma proposta de acompanhamento dos acadêmicos beneficiados com as ações afirmativas.

II. Instaurar procedimento administrativo para apuração de fato decorrente do descumprimento desta resolução.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13** A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação adotar as seguintes ações:

I. Divulgar a Política de Ações Afirmativas em toda rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

II. Promover parcerias com escolas de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

III. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos nas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana Afro-brasileira e Indígena no ensino Fundamental e Médio.

**Art. 14** Na hipótese do descumprimento de quaisquer dos dispositivos previstos nesta resolução, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 16** Revogam-se as Resoluções nº 200/2004-CONEPE, Resolução nº 017/2013-CONEPE e Resolução nº 086/2015 - CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 22 e 23 de novembro de 2016.

Profª. Dra. Ana Maria Di Renzo  
Presidente do CONEPE

## PROGRAMA DAS ÁREAS

## Ciências da Natureza e suas tecnologias

## Habilidades e Competências

- Descrever processos e características do ambiente e dos seres vivos;
- Propor soluções para problemas apresentados utilizando elementos das Ciências da Natureza;
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para entendimento de fatos ou processos naturais;
- Utilizar, compreender e interpretar os códigos e símbolos da área das Ciências da Natureza e suas representações matemática e gráfica;
- Trabalhar com hipóteses acerca dos fenômenos naturais, assim como os mecanismos para testá-las;
- Identificar fontes de conhecimento, avaliá-las e interpretá-las como necessárias para o desenvolvimento das Ciências da Natureza;
- Desenvolver a capacidade de investigação, de classificação, de organização, de identificação de padrões e de sistematização do conhecimento;
- Confrontar o conhecimento técnico-científico para analisar criticamente as diferentes formas de conhecimento;
- Tomar decisões éticas com base no conhecimento científico e tecnológico;
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico e o papel que eles possuem na melhoria da qualidade de vida.

## Conteúdo:

## BIOLOGIA

## 1. Origem da vida

Teorias de origem da vida; características gerais e níveis de organização dos seres vivos.

## 2. Citologia

Níveis de organização celular; composição química e ultraestrutura celular (membrana, citoplasma, organelas e núcleo); transporte celular (difusão, osmose, transporte ativo); metabolismo, ciclo (mitose, meiose) e diferenciação celular.

## 3. Histologia

Formação dos tecidos; estrutura e funções dos tecidos animais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso) e vegetais (meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução).

## 4. Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada e sexuada; gametogênese; sistema reprodutor masculino e feminino; DSTs; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários.

## 5. Fisiologia e anatomia humana

Sistemas orgânicos (Digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor, imune); órgãos dos sentidos.

## 6. Genética e biologia molecular

Ácidos nucleicos; codificação genética; genética mendeliana; herança ligada ao sexo; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.

## 7. Seres vivos

Classificação; Vírus; Monera; Protista; Fungos; características gerais, reprodução e diversidade dos seres vivos; organismos patogênicos (profilaxia e ciclos).

## 8. Zoologia

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia, importância econômica e sanitária de poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.

## 9. Botânica

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia e importância econômica de algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

## 10. Ecologia

Nicho, guilda, habitat e sistema ecológicos; fatores bióticos e abióticos; cadeia e teia trófica; ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia e matéria no ecossistema; biomas; relações ecológicas; comunidades; sucessão ecológica; noções de diversidade; dinâmica populacional; impactos ambientais.

## 11. A evolução biológica

Teorias evolutivas; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; evidências da evolução; história da vida na Terra; evolução humana; filogenia.

## FÍSICA

## 1. Mecânica

Sistemas de referência - posição de uma partícula. Velocidade média e instantânea. Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme. Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado. Queda livre. Vetor velocidade e vetor aceleração. Leis de Newton: Vetor força e sua medida. Leis de Newton e aplicações. Máquinas Simples. Trabalho e Energia: Trabalho. Energia cinética. Energia potencial. Teorema trabalho-energia. Conservação de energia mecânica. Centro de massa. Momento de uma força. Condições de equilíbrio. Quantidade de movimento e o teorema de impulso. Relação entre a força e a quantidade de movimento. Aceleração, força e velocidade nos Movimentos Circulares. Gravitação Universal e leis de Kepler. Hidrostática: Flúidos.

Densidade. Definição de pressão. Pressão atmosférica. Princípio de Pascal. Empuxo.

## 2. Termodinâmica

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor. Princípio de funcionamento dos Termômetros e escalas termométricas. Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Transferência de calor. Calorimetria. Mudanças de fases da matéria. Influência da pressão nas mudanças de fase. As leis da termodinâmica e suas aplicações. Processos reversíveis e irreversíveis. Ciclo de Carnot. Entropia. Máquinas térmicas. A termodinâmica e o estudo dos fenômenos climáticos. Aplicações e fenômenos térmicos cotidianos.

## 3. Ondas e Óptica

Movimento Harmônico simples. Amplitude período e frequência. Comprimento de onda. Velocidade de propagação. Ondas longitudinais e transversais. Ondas sonoras. Luz: Propagação, Absorção, Espalhamento, Emissão, Reflexão, Refração, interferência, difração e dispersão da luz. Óptica geométrica: Espelhos planos e esféricos. Formação de imagens. Lentes. Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa). Olho humano - funcionamento da visão.

## 4. Eletromagnetismo

Carga elétrica. Tipos de eletrização. Comportamento dielétrico da matéria. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico. Corrente elétrica: tipos de corrente elétrica. Resistência elétrica e Leis de Ohm. Associação de resistências. Efeito Joule e equipamentos elétricos. Circuito elétrico e seus componentes básicos. Capacitores e associações. Medidores elétricos. Consumo de energia elétrica. Funcionamento do Para-raios. Magnetismo: Ímãs, bússolas. Linhas de indução. Campo e força magnética e suas aplicações. Campo magnético terrestre. Geradores de Campo Magnético e as leis de Biot-Savart, Gauss e Ampère. Indução Magnética. FEM induzida e Lei de Faraday e de Lenz. Geradores e receptores. Motores e transformadores. Geração de energia elétrica.

## 5. Física moderna

Ondas eletromagnéticas (constituição, produção e propagação). O espectro eletromagnético. Física Quântica: Natureza corpuscular da luz, quantização de energia, Dualidade partícula-onda e Fótons. Estrutura dos Sólidos. Física Relativística: Dilatação do tempo, Contração do tempo, Efeito Doppler e o Paradoxo dos Gêmeos. Física Nuclear: Radioatividade e aplicações, Fissão e Fusão Nuclear e aplicações.

# QUÍMICA

## 1. Substâncias Puras e Misturas

Estados físicos e as propriedades gerais da matéria; Sistemas homogêneos e heterogêneos; Métodos usuais de separação e purificação; transformações físicas e químicas; alotropia;

## 2. Estrutura atômica

Constituição da matéria; prótons, nêutrons e elétrons; número atômico, massa atômica; isótopos, isóbaros e isótonos; nomes, símbolos e características de elementos químicos; modelos atômicos. Números quânticos e distribuição dos elétrons no átomo;

## 3. Tabela Periódica

Classificação atual dos elementos químicos; posição dos elementos químicos na Tabela Periódica; Propriedades periódicas dos elementos.

## 4. Estequiometria

Leis Ponderais; Quantidade de matéria (mol); Avogadro; Fórmulas mínimas, percentuais e moleculares; balanceamento de equações químicas; massa molar; Cálculos estequiométricos.

## 5. Ligações químicas

Ligação iônica, covalente e metálica; Regra do Octeto; Ligações intermoleculares; Estrutura de Lewis; Polaridade das ligações; geometria molecular;

## 6. Funções inorgânicas

Conceito, classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; Reações entre ácidos e bases.

## 7. Reações químicas

Representação das reações químicas; Reações de Síntese ou Adição; reação de decomposição; reação de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; reação de neutralização;

## 8. Oxidação e redução

Número de oxidação (nox); reações de oxidação-redução; Potencial de redução; agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução; células eletroquímicas; pilhas; eletrólise.

## 9. Soluções

Conceito de soluto e solvente; Coeficiente e curva de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas; conceito de concentração das soluções; unidades de concentração do Sistema Internacional (SI); diluição de soluções; propriedades coligativas.

## 10. Cinética Química

Velocidade de reação; reversibilidade das reações; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; energia de ativação; catálise;

## 11. Equilíbrio Químico

Estado de equilíbrio químico; Constante de equilíbrio; fatores que influenciam o deslocamento do equilíbrio; princípio de Le Chatelier; aplicações.

## 12. Equilíbrio iônico

Constante de ionização e dissociação; grau de dissociação e ionização; equilíbrio iônico da água; hidrólise dos sais; força de ácidos e bases; cálculo do pH de soluções de ácidos e bases;

### 13. Termoquímica

Equações termoquímicas; reações endotérmicas e exotérmicas; calor de reação; entalpia; Lei de Hess; Entropia e energia livre.

### 14. Estudo geral dos gases ideais

Pressão, temperatura e volume; Unidades do Sistema Internacional (SI); Propriedades gerais dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Equação de Clayperon; Misturas gasosas;

### 15. Compostos de carbono

Propriedades do carbono; hibridização; ligações simples, duplas e triplas entre carbonos; Ligações sigma e pi; características dos compostos orgânicos; Funções orgânicas: grupos funcionais e nomenclatura oficial; Estrutura e propriedades de: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e compostos halogenados. Identificação e nomenclatura oficial de radicais; Tipos de isomeria; Ocorrência natural de compostos orgânicos; Aminoácidos, proteínas e carboidratos; Noções básicas de polímeros; Reações químicas de compostos orgânicos.

### 16. Tópicos especiais

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes aos processos químicos industriais; Química e o meio ambiente; Impactos ambientais; Química na agricultura, saúde e nos alimentos.

## Matemática e suas tecnologias

### Habilidades e competências:

- Resolver situação-problema envolvendo o conjunto dos números reais. Analisar a razoabilidade de resultados numéricos e argumentar sobre afirmações quantitativas, bem como identificar padrões ou princípios de contagem.
- Utilizar o conhecimento geométrico na resolução de situação-problema que envolva espaço e forma. Identificar as características das figuras planas ou espaciais. Expressar de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para construção de argumentações.
- Resolver situação-problema que envolva grandezas e medidas para a compreensão da realidade. Relacionar grandezas e medidas com o conhecimento geométrico na intervenção de situações do cotidiano.
- Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais objetivando a intervenção do cotidiano. Analisar informações relacionadas à variação de grandeza como recurso para a construção de argumentação.
- Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos. Utilizar as relações de grandezas para interpretar gráfico

cartesiano, bem como identificar as representações algébricas.

- Utilizar as informações obtidas a partir de leituras de gráficos, de tabelas para inferências, resolver problemas e construir argumentos.
- Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais para a resolução de situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade. Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

### Conteúdo:

- Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
- Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º grau. Aplicações.
- Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: reta, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
- Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
- Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
- Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
- Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
- Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
- Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
- Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.

- Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
- Geometria analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.
- Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

## Ciências Humanas e suas tecnologias

### Competências

Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, bem como entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e da vida social. Deverá ainda compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

### Habilidades

Na área de Ciências Humanas e suas tecnologias devem ser consideradas as seguintes habilidades:

- Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura;
- Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos;
- Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos;
- Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações;
- Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômica e social;
- Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, filosóficos, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história;
- Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rurais e urbanos;
- Identificar em fontes diversas os processos de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem;
- Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos;
- Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

### Conteúdo:

#### 1. A Terra, o homem e a sociedade pré-histórica.

Formação e movimentos do planeta terra e suas influências no espaço geográfico;  
Caçadores e Coletores;  
Cosmovisão mitológica;  
Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

#### 2. Antiguidade Oriental

Civilizações egípcias;

Hebreias;

Mesopotâmicas.

#### 3. Antiguidade Clássica

A Grécia e as condições históricas e geográficas para o nascimento da filosofia: a escrita alfabética e o nascimento da Pólis;

Os pensamentos de Sócrates, Platão e Aristóteles;

Roma: formação histórica, República, Império, cultura, conquista bárbara e religião.

#### 4. Idade Média Europeia

Feudalismo: aspectos sociais, políticos, econômicos, geográficos e culturais;

O Cristianismo durante a Idade Média (Santo Agostinho e São Tomás de Aquino);

O mundo muçulmano e a sua relação com o Ocidente;

O Renascimento artístico, cultural, científico, filosófico, urbano e comercial.

#### 5. A Idade Moderna e as Fronteiras políticas

A Formação do capitalismo;

Estado, Nação, Território e Fronteiras;

A Reforma protestante e a Contra Reforma;

A Expansão marítima comercial européia;

O Empirismo, o Racionalismo e o Criticismo kantiano;

O Iluminismo;

O Positivismo;

As Revoluções burguesas;

O desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas: Max Weber, Emile Durkheim e Karl Marx;

Produção e organização do espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho.

#### 6. Contemporaneidade

O movimento operário europeu e o socialismo;

A unificação da Itália e da Alemanha;

O Liberalismo;

O Imperialismo;

Os Regimes Totalitários;

As guerras do século XX e XXI;

A Guerra Fria;

A descolonização afro-asiática e lutas de libertação nacional;

O mundo socialista: expansão, apogeu e crise;

Questões éticas contemporâneas: genética, medicina, meio ambiente e nos demais âmbitos da existência humana;

Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo;

Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais e do Brasil;

As cidades nos países centrais e periféricos: a rede urbana, as metrópoles, as cidades globais e as megacidades;

Formação dos espaços agrários e relação campo-cidade e modernização da produção;

As novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional;

O mundo árabe e as guerras árabes-israelenses;

Geopolítica e processos econômicos contemporâneos.

### **7. Formação socioespacial das Américas e do Brasil**

A América de colonização Espanhola;

América Latina no século XIX, XX e XXI;

América Inglesa e Francesa;

Brasil: Período Colonial, Período Império e Período Republicano;

Formação do território brasileiro, regionalizações e regiões brasileiras;

Formações vegetais, domínios morfoclimáticos e biomas brasileiros;

Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano e rural brasileiro;

Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos e sua gestão;

Os povos indígenas;

Os povos afrodescendentes;

### **8. Mato Grosso**

Sociedade, economia, política, cultura e educação;

Povos indígenas e populações tradicionais em seus aspectos: territoriais, econômicos, culturais, artísticos;

Populações quilombolas;

Questão ambiental;

Integração de Mato Grosso na economia brasileira e global;

Conflitos sociais e políticos na História de Mato Grosso;

Divisão do Estado de Mato Grosso;

Mato Grosso: colonial, imperial e republicano;

A formação do Mato Grosso contemporâneo;

Mato Grosso e suas capitais;

O espaço geográfico mato-grossense e seus aspectos físicos: relevo, clima, biomas, hidrografia, solo e geologia.

### **9. Temas Contemporâneos**

A relação sociedade-natureza apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais;

Aspectos políticos, culturais e sociais da África;

Democracia;

Desemprego;

Direitos humanos;

Diversidade Cultural;

Elementos do clima, dinâmica climática e consequências socioambientais;

Ética e Cidadania;

Globalizações e relações internacionais;

Ideologias Contemporâneas;

Meios de comunicação, consumo e cultura contemporânea;

Modos de vida na sociedade contemporânea;

Movimentos sociais;

Mudanças tecnológicas e impactos sociais;

Neoliberalismo;

Pobreza e exclusão social;

Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades;

Questões de gênero;

Redes sociais;

Reestruturação produtiva;

Relações étnicas;

Violência.

## **Linguagens, Códigos e suas tecnologias**

### **Habilidades e Competências:**

- Ler, interpretar e escrever textos em língua portuguesa na modalidade verbal e não verbal nos formatos impresso e digital;
- Ler e interpretar textos em língua(s) estrangeira(s) moderna(s) – inglês e/ou espanhol - como instrumento de acesso à informação, a outras culturas e grupos sociais, bem como de compreensão da própria cultura e da sociedade brasileira;
- Compreender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sociedade e suas aplicações na vida pessoal e social;
- Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade;
- Compreender a literatura e a arte (artes visuais, teatro, dança e música) como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

### **Conteúdos:**

- Gêneros textuais;
- Coerência;
- Coesão;
- Argumentação;
- Gramática normativa (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação);
- Linguagem verbal e não verbal;
- Linguagem oral e escrita;
- Linguagem e tecnologia;
- Norma padrão e variantes linguísticas;
- Tipologia textual – descrição, narração e dissertação.

## **REDAÇÃO**

Consiste em uma produção de um texto escrito, a partir da leitura e interpretação de textos de temáticas



pertinentes a problemáticas contemporâneas, com enfoque em questões sociais, políticas, econômicas e culturais. Na redação, o candidato deve se atentar à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto que atenda à tipologia solicitada. Devem ser observados também os seguintes aspectos: coerência, coesão, paragrafação e norma culta da língua (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação).

**Relação das Obras Literárias:**

1. *Arena conta Zumbi*, Gianfrancesco Guarnieri e Augusto Boal.
2. *Dona*, Luciene Carvalho.
3. *Estórias abensonhadas*, Mia Couto.
4. *Memórias de um sargento de milícias*, Manuel Antonio de Almeida.
5. *Memórias póstumas de Brás Cubas*, Machado de Assis.

**ANEXO IX**  
**CURSOS OFERECIDOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Habilitação: Bacharel em Administração.  
*Campi:* Diamantino, Juara, Nova Mutum, Sinop e Tangará da Serra. Núcleo Pedagógico de Campos de Júlio.  
Período: Noturno  
*Campus:* Tangará da Serra  
Período: Matutino.  
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

**AGRONOMIA**

Habilitação: Bacharel em Agronomia.  
*Campi:* Alta Floresta, Cáceres, Colíder (Turma Fora de Sede), Nova Mutum, Nova Xavantina e Tangará da Serra.  
Período: Integral.  
Período: Noturno. Integral aos sábados – Colíder.  
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**ARQUITETURA E URBANISMO**

Habilitação: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.  
*Campus:* Barra do Bugres.  
Período: Integral.  
Duração: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas.  
*Campi:* Nova Xavantina.  
Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.  
Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Habilitação: Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas.  
*Campus:* Alta Floresta. Período noturno, com aulas de campo realizadas nos finais de semana e estágios de bacharelado no período diurno.  
*Campus:* Cáceres. Aulas teóricas – período noturno. Estágio e outras atividades – período vespertino.  
*Campus:* Tangará da Serra. Período Noturno.  
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.  
*Campi:* Cáceres e Sinop, no período matutino.  
*Campi:* Nova Mutum e Tangará da Serra no período noturno.  
Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Habilitação: Bacharel em Ciências Econômicas.  
*Campus:* Sinop.  
Período: Matutino.  
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo, 12 (doze) semestres.

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Habilitação: Bacharel em Ciência da Computação.  
*Campus:* Barra do Bugres - Período: Noturno.  
*Campus:* Cáceres – Período Matutino.  
Núcleo de Rondonópolis- Período Noturno  
Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

**DIREITO**

Habilitação: Bacharel em Direito  
*Campus:* Cáceres.  
Aulas teóricas – período matutino. Estágio e outras atividades – período vespertino.  
*Campi:* Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Diamantino e Pontes e Lacerda. Colíder e Nova Xavantina.  
Núcleos Pedagógicos: Água Boa, Brasnorte, Campos de Júlio, Colíder e Comodoro.  
Aulas teóricas – período noturno. Estágios no período diurno.  
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Habilitação: Licenciado em Educação Física.  
*Campi:* Cáceres - Período Matutino. *Campi:* Diamantino - Período Noturno.  
Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

**ENFERMAGEM**

Habilitação: Bacharel em Enfermagem.  
*Campi:* Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.  
Período: Integral.  
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Alimentos.  
*Campus:* Barra do Bugres.  
Período: Integral.  
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**ENGENHARIA CIVIL**

Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.  
*Campi:* Nova Xavantina, Sinop, Tangará da Serra.  
Período: Integral  
Duração do Curso: no mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 15 (quinze) semestres.

**ENGENHARIA ELÉTRICA**

Habilitação: Bacharel em Engenharia Elétrica  
*Campus:* Sinop  
Período: Integral  
Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**ENGENHARIA FLORESTAL**

Habilitação: Bacharel em Engenharia Florestal.  
*Campus:* Alta Floresta.  
Período: Integral.  
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL**

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial.  
*Campus:* Barra do Bugres.  
Período: Integral.  
Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 15 (quinze) semestres.

**GEOGRAFIA**

Habilitação: Licenciado em Geografia.  
*Campi:* Cáceres e Sinop.

Período: Noturno, com aulas de campo realizadas preferencialmente nos finais de semana.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **HISTÓRIA**

Habilitação: Licenciado em História.

*Campus:* Cáceres. Período: Noturno.

#### **LETRAS**

*Campus:* Cáceres: Habilitação Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

*Campus:* Pontes e Lacerda. Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

*Campus:* Sinop. Habilitação: Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Inglesa. Período: Noturno.

*Campus:* Tangará da Serra. Habilitações: 1. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa.

2. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Núcleo de Rondonópolis: Habilitações: 1. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

2. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola. Período: Noturno.

#### **MATEMÁTICA**

Habilitação: Licenciado em Matemática.

*Campi:* Barra do Bugres, Cáceres e Sinop.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **MEDICINA**

Habilitação: Bacharel em Medicina

*Campus:* Cáceres Período: Integral. Duração do Curso: no mínimo 12 (doze) semestres e no máximo 18 (dezoito) semestres.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **JORNALISMO**

Habilitação: Bacharel em Jornalismo.

*Campus:* Tangará da Serra. Período: Noturno. Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **PEDAGOGIA**

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

*Campi:* Cáceres, Juara e Sinop.

Período: Noturno, com algumas atividades diurnas.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Habilitação: Bacharel em Sistemas de Informação

*Campus:* Sinop. Período: Noturno

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

#### **TURISMO**

Habilitação: Bacharel em Turismo.

*Campus:* Nova Xavantina.

Período: Noturno.

Duração do curso: no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) semestres.

#### **ZOOTECNIA**

Habilitação: Bacharel em Zootecnia.

*Campus:* de Pontes e Lacerda.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO**

**(para candidatos Pardos e Pretos)**

**CONCURSO VESTIBULAR 2019/2**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Documento de Identidade</b> (número / órgão expedidor / UF):	
<b>Telefone fixo:</b> (    ) _____	<b>Celular:</b> (    ) _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2019/2 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos pardos ou pretos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da Unemat, bem como, da Resolução n. 071/2016 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para pardos ou pretos.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO**

(para candidatos Indígenas)

**CONCURSO VESTIBULAR 2019/2**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Etnia Indígena:</b>	<b>Terra Indígena/Aldeia:</b>
<b>Documento de Identidade:</b> (número / órgão expedidor / UF):	
<b>Telefone fixo:</b> ( ) _____	<b>Celular:</b> ( ) _____
<b>Resido em:</b> ( ) Terra Indígena ( ) Área Urbana	
<b>Endereço/Local:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>

Declaro ser índio (a) e que pertenço a Etnia supracitada e que desejo me matricular no semestre 2019/2 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos indígenas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da Unemat, bem como, da Resolução n. 071/2016 – CONEPE e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Indígenas.

\_\_\_\_\_ **Assinatura do Candidato** **Local e Data:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

A Comunidade da Aldeia \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, e a melhor fora do direito, que \_\_\_\_\_ é reconhecido pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas oferecidas pela Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

<b>Nome Legível do Representante da Comunidade Indígena</b>	<b>Assinatura do Representante da Comunidade Indígena</b>	<b>Documento de identidade do Representante da Comunidade Indígena</b>

**Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 4 (quatro) representantes diferentes da comunidade indígena.**

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

## ANEXO XII

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

DATA PROVÁVEL	EVENTO
<b>18/03 a 12/05/2019</b>	Período de realização das inscrições pagas – somente via <i>internet</i>
18 a 21/03/2019	Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i>
18 a 22/03/2019	Período para protocolar documentação da isenção de taxa – <i>somente nos postos autorizados</i>
22/04/2019	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
23 e 24/04/2019	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
06/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
06 a 13/05/2019	Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido
<b>13/05/2019</b>	<b>Vencimento do boleto bancário</b>
16/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação das inscrições deferidas pagantes e indeferidas por falta de pagamento.</li> <li>• Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER/Pardos e Pretos e PIIER/Indígenas.</li> <li>• Divulgação dos atendimentos diferenciados.</li> </ul>
17 e 18/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento; contra indeferimento de inscrição ao PIIER/Pardos e Pretos e PIIER/Indígenas e contra o indeferimento do atendimento diferenciado.</li> </ul>
21/05/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições; indeferimento ao PIIER/Pardos e Pretos e PIIER/Indígenas e indeferimento do atendimento diferenciado.</li> <li>• Divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular 2019/2.</li> </ul>
22/05/2019	Divulgação dos locais de realização das provas
<b>09/06/2019</b>	<b>Realização das Provas do Concurso Vestibular 2019/2</b>
10/06/2019	Divulgação do gabarito preliminar
11 e 12/06/2019	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar
25/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar.</li> <li>• Publicação do gabarito oficial.</li> </ul>
27/06/2019	Divulgação do resultado parcial nas provas objetivas – Primeira Fase
28 e 29/06/2019	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial nas provas objetivas
02/07/2019	Divulgação do resultado pós recurso nas provas objetivas
15/07/2019	Divulgação do resultado parcial na prova de Redação – Segunda Fase
16 e 17/07/2019	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial na prova de Redação
23/07/2019	Divulgação do resultado pós recurso na prova de Redação
<b>26/07/2019</b>	<b>Divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2019/2</b>

## CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS E CHAMADAS SUBSEQUENTES

EVENTO	DATA DE DIVULGAÇÃO	DATA DE MATRÍCULA
Primeira Chamada		
Matrícula nas Supervisões de Apoio Acadêmico dos candidatos aprovados	26/07/2019	29 a 31/07/2019
Segunda Chamada (se houver)	02/08/2019	05 e 06/08/2019
Terceira Chamada (se houver)	08/08/2019	09 e 12/08/2019
Quarta Chamada (se houver)	14/08/2019	15 e 16/08/2019
Quinta Chamada (se houver)	20/08/2019	21 e 22/08/2019
Sexta Chamada (se houver)	26/08/2019	27 e 28/08/2019
Sétima Chamada (se houver)	30/08/2019	02 e 03/09/2019
<b>Início do Período Letivo 2019/2</b>		<b>05/08/2019</b>
Último prazo para convocação dos candidatos classificados		03/09/2019
<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS E CHAMADAS SUBSEQUENTES - PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA</b>		
Primeira Chamada		
Matrícula nas Supervisões de Apoio Acadêmico dos candidatos aprovados	26/07/2019	02 a 04/10/2019
Segunda Chamada (se houver)	08/10/2019	09 e 10/10/2019
Terceira Chamada (se houver)	14/10/2019	15 e 16/10/2019
Quarta Chamada (se houver)	18/10/2019	21 e 22/10/2019
Quinta Chamada (se houver)	24/10/2019	25 e 29/10/2019
Sexta Chamada (se houver)	31/10/2019	01 e 04/11/2019
Sétima Chamada (se houver)	06/11/2019	07 e 08/11/2019
<b>Início do Período Letivo 2019/2</b>		<b>07/10/2019</b>
Último prazo para convocação dos candidatos classificados		07/11/2019